PORTARIA TRT 18 a GP/DG/SGPe N° 136/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de reestruturação das unidades do Tribunal;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1° Transformar as seguintes Seções, vinculadas às unidades a seguir mencionadas, em Setores, como se especifica:

- I SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
- a) Seção de Apoio e de Exame de Licitações e Contratações;
- b) Seção de Legislação e de Exame de Atos de Pessoal;
- c) Seção de Contabilidade e de Exame de Despesas Diversas;
- d) Seção de Auditoria.
- II NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO:
- a) Seção de Comunicação;
- b) Seção de Cerimonial.
- III SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA:
- a) Seção de Biblioteca
- IV SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL:
- I Seção de Publicações Oficiais
- V NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:
- a) Seção de Atermação Verbal
- Art. 2° Transformar a Seção de Assistência Médica e a Seção de Assistência Odontológica em Setor de Assistência Médica e Setor Assistência Odontológica, respectivamente, vinculando-os ao Núcleo de Saúde.
- Art. 3° Extinguir o Setor de Reprografia, vinculado à Diretoria de Serviços Gerais.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2009, e deverá ser incluída na pauta administrativa da primeira sessão do Tribunal Pleno a realizar-se após a sua assinatura, observada a antecedência regimental.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de novembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente